

MINAS GERAIS

- Condomínio Ville de Montagne - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.004122/2022-38 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0655 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0655 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.3 João Henrique Ricci/Lote 14, Quadra 21 - Condomínio Ville de Montagne - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.004138/2022-10 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0409 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0409 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.4 Acler Araújo Nascimento/Lote 21, Quadra 12 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.007067/2021-90 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0400 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0400 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.5 HLZ Alfa Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/Lote 02, Quadra 16 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.007040/2021-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0489 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0489 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.6 Mônica Maria Fernandes de Mello/Lote 04, Quadra 16 - Condomínio Quintas do Sol - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.006934/2021-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0450 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0450 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Centro Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.7 Wendellling Alti Correia de Andrade/Lote 16, Quadra 03 - Condomínio Arvoredo - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.001980/2022-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.8 Raquel Fernandes de Carvalho/Lote 03, Quadra 10 - Condomínio Mirante da Mata - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.001128/2022-02 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0357 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0357 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.9 Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. - Ibrabio/MG - P/AN/ 09020000135/19 - P/ASEIN/ Nº 2100.01.006224/2020-07 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 0,6500 ha - Área Passível de Aprovação: 1,9600 ha. Apresentação: URBIO Centro Sul. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Lucas Marques Trindade representante do Ministério Público de Minas Gerais - MP/MG, Lidiiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Helene Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Helene Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zelandora do Planeta 7.10 Ferro - Mineração S.A. - Ouro Preto e Congonhas/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.005963/2021-51 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,6500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,6500 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária e Campo Rupestre. Estágios de Regeneração: Inicial e Médio. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,7200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,7200 ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 4,8200 ha - Área Passível de Aprovação: 4,8200 ha. Apresentação: URBIO Centro Sul. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Lidiiane Carvalho de Campos representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg, Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG, Helene Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Helene Maia da Biodiversidade - IHMBio e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Zelandora do Planeta 7.11 Arthur Lauterjung Salgado Mourão/Lote 07A, Quadra 02 - Condomínio Arvoredo - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.007539/2021-43 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0479 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0479 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 7.12 Mônica Jacqueline Sifuentes/Lote 10, Quadra 28 - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.007617/2021-21 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1668 ha - Área Passível de Aprovação: 0,1668 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URBIO Metropolitan. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. (a) Vitor Reis Salum Tavares - Presidente Suplente da URC Central Metropolitana.

03 1643440 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.715, DE 02 DE JUNHO DE 2022. Altera a Deliberação Copam nº 1.563, de 6 de abril de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam-CERH-MG nº 23, de 30 de dezembro de 2021, DELIBERA: Art. 1º - Os itens 1, 2 e 3 da alínea "b", do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.563, de 6 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - (...) 1 - Titular: Geraldo Antônio de Andrade Araújo 2 - 1º Suplente: André Ribeiro Teixeira 3 - 2º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira". Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 02 de junho de 2022. VALÉRIA CRISTINA REZENDE

EXTRATO DECISÃO SEMAD/SECEX Nº 11/2022 A Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a decisão de ANULAR a decisão proferida no Processo Administrativo nº 003/2010 - AI/ Nº 67018/2010, que reconheceu a aplicação da prescrição intercorrente com base em tese jurídica já repelida pela Advocacia-Geral do Estado. Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva do Conselho de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

03 1644215 - 1

Nota da 146ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam Data: 15 de junho de 2022, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCbU1Aa6Zmnp3yC1J3d4w. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC ZM, Valéria Cristina Rezende. 3. Comunicação dos Conselheiros e Assuntos Gerais. 4. Exame da Ata de 145º RO de 16/02/2022. 5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE-Sisema). Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Senad. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 6.1 Luiz Carlos Marques da Silva - Mar de Espanha/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.005356/2021-73 - Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP - Área Requerida: 0,0171 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000. Fitofisionomia: Não se aplica - Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URBIO Mata. 6.2 Jesus Fernandes Leão - Raul Soares/MG - P/ASEIN/ Nº 2100.01.005188/2021-29 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 1,5000 ha, com supressão de 17 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URBIO Mata. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental: 7.1 Letícia Souza Vilela Araújo Silva/Fazenda Carumbé-Granja Catú - Suinocultura, abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) - Piranga/MG - Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS - Nº 224/2021 - Classe 3. Apresentação: Supram ZM. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Cancelamento de processo de regularização ambiental: 8.1 J. P. de Souza Ltda. - ME (Lodjais Soluções Ambientais-Eireli) - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Martins Soares/MG - Licença Ambiental Simplificada/Cadastro (LAS-Cadastro) - P/VAL/ASN/ 3524/2021 - Classe 1. Apresentação: Supram ZM. 9. Encerramento. Valéria Cristina Rezende Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Zona da Mata

03 1644196 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o requerente abaixo identificado solicitou: "Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS: 1) Auto Posto do Didi Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Salinas/MG, P/AN/221/2022, Classe 2. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1644502 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 03/06/2022 - pág.10) O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Minas torna público que lhe concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: (...) Onde se lê: - LAC 1 (LP-LI+LO): 1) Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc). Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc). Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Secagem e salga de couros e peles; Compostagem de resíduos industriais, Guanhães/MG, P/AN/ 3898/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Valida até 10/07/2029. Let-se: - LAC 1 (LP-LI+LO): 1) Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc). Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc). Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Secagem e salga de couros e peles; Compostagem de resíduos industriais, Guanhães/MG, P/AN/ 3898/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Valida até 10/07/2029. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro. "As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAC 1 (LOC): 1) Ice Mineração Ltda., Lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minérios/estéril; extensa área limpa de empreendimentos minierários, Mutum/MG, P/AN/ 1312/2022, Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Warley de Araújo Candeido, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidros para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Bela Vista de Minas/MG, P/AN/ 2218/2022, Classe 3. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS CADASTRO: 1) Posto Imperial Comércio de Combustível Ltda., Postos revendedores, Postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, P/AN/ 830/2021, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

03 1644588 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização da Audiência

Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, de 20 de dezembro de 2021. - (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) PH - Agronegócios Participações Exportação e Importação Ltda. / Fazenda Vitória I, II e III, Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Coração de Jesus/MG, P/AN/ 2220/2022, Classe 4.

03 1644557 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) S.A. Usina Coruipe Açúcar e Alcool/ Fazenda Nossa Senhora do Carmo - Mats. 14.386 - 12.118 - 127.554 - 14.748 - 598 - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG, P/AN/ 2193/2022, Classe 2. 2) S.A. Usina Coruipe Açúcar e Alcool/ Fazenda Sombro Colôrio - Mat. 11.325 - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG, P/AN/ 2193/2022, Classe 2. 3) S.A. Usina Coruipe Açúcar e Alcool/ Fazenda Bom Sucesso - Mats. 15.093 - 14.932 - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG, P/AN/ 2193/2022, Classe 2. 4) W. Recilia Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidros para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Uberlândia/MG - P/AN/ 2172/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1644201 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, quanto ao requerimento da Licença Ambiental abaixo identificada: Decidida por Licença Ambiental Simplificada - Modalidade LAS/RAS, com dúbio pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Laticínios União Total Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Itaipu/MG, P/AN/ 1538/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDA até 25/05/2032. (a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

03 1644253 - 1

Ero ao processar mat. rde.DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 246, DE 26 DE MAIO DE 2022. Altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14 da Lei nº 21.972, de 16 de janeiro de 2016, o inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e com respaldo no inciso IX do §1º do art. 214 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

DELIBERA: Art. 1º - Fica acrescido ao art. 8º da Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, o §7º: "Art. 8º - (...) § 7º - As atividades e empreendimentos que impliquem em supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágios médio ou avançado de regeneração, pertencente ao bioma Mata Atlântica, enquadrados no código H-01-01-1, deverão se regularizar por meio de LAC-1. Art. 12 - (...) § 2º - Fica acrescido ao art. 12 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o seguinte inciso XII e o §52º e 3º, passando o parágrafo inteiro a vigorar como §1º: Art. 12 - (...) XII - H-01-01-1 Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.

Art. 12 - (...) XII - H-01-01-1 Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.

§ 2º - Ressalva-se ao disposto no caput as atividades e empreendimentos enquadrados no código H-01-01-1 em que houver necessidade de prorrogação do prazo de validade da autorização para intervenção ambiental, realizada mediante a licença ambiental, quando deverá ser solicitada a renovação da licença de operação. § 3º - Encerrado o prazo de validade da licença ambiental concedida sem a total elevação da intervenção ambiental autorizada, e não havendo solicitação da renovação prevista no §2º, a execução da intervenção dependerá de nova licença ambiental". Art. 3º - O glossário de termos técnicos e ambientais constante do manual da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, passa a vigorar acrescido do item 4-A: "4-A. Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica - área requerida para supressão com vegetação primária e/ou secundária em estágio avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica para obras de utilidade pública; ou com vegetação secundária em estágios médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica para atividades minierárias, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas".

Art. 4º - Fica excluído do Anexo Único da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, o código "A-07-01-1 Pesquisa mineral, com ou sem emprego de Guia de Utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas". Art. 7º - O disposto nesta deliberação normativa aplicar-se-á aos processos de licenciamento ambiental formalizados a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

ANEXO ÚNICO

H-01-01-1 Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas. Potencial poluidor/degradador: Solo: G Água: M Ar: P Geral: M Porte: Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica < 5,0ha: Pequeno < 5,0ha: Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica < 5,0ha: Médio Área de supressão de vegetação do bioma Mata Atlântica > 5,0ha: Grande"

03 1644682 - 1

SÁBADO, 04 DE JUNHO DE 2022 - 15

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Carupira Eucaliptos Tratados Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João do Paraíso/MG, Protocolo nº 2163/2022; 2) Rio Mar Posto e Restaurante Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pirapora/MG, Protocolo nº 2173/2022; 3) Município de Coração de Jesus, Estrada de cascalho, rocha para produção de britas, área fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras vivas, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Coração de Jesus/MG, Protocolo nº 2191/2022. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

03 1644661 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Instalação Corretiva (LAT): "Carlos Oberto Correa da Costa/Fazenda Trombas e Barragem - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Cabeceira Grande/MG - Processo: 2151/2022 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental e alteração da Reserva Legal, Processo SEIN/ 1370.01.0018903/2022-09. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (32,827) ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (29,440) ha. Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contém a RL de origem em 41,59 ha. 2) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): "Alceu Luiz Fofador/Fazenda São Domingos, Lugar Boa Vista União - Fazenda São Domingos, denominado Bela Vista - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Buritis/MG - Processo: 2185/2022 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEIN/ 1370.01.0031801/2021-95. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (133,1824) ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (47,973) ha. (a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Nelson Amado Novo/Fazenda GB- Sérgio Godoy de Bueno - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Rachiung/MG, Processo: 2179/2022; 2) Mineradora Vale do Urucui Ltda - Lava em aluvião, exceto areia e cascalho - Urucui/MG, Processo: 2177/2022; 3) Município de Urana de Minas - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Uruana de Minas/MG, Processo: 2176/2022; 4) Amiro Inacio Pereira/Agropecuária Pincolo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Natalândia/MG, Processo: 2170/2022; 5) Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda/Fazenda Santo Aurélio e Estrela - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG, Processo: 2171/2022. (a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Rufino Clotvis Fofador/Fazenda Vizinha/ Paraná/ do Meio/ São Lourenço - Anais Domingos - Culturas anuais, sempernens e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Buritis/MG, Processo: 2175/2022; 2) Filomena Aparecida Viana Valadares/Fazenda São Francisco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Urucui/MG, Processo: 2196/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

03 1644146 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica Especializada de Regulação, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna pública as DECISÕES determinadas pela 5ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1Aa6Zmnp3yC1J3d4w, às 14h, do dia 03 de junho de 2022, a saber: 3. Exame da Ata nº 4º RO do CTER, de 03/12/2021. APROVADA. 4. Processos Administrativos de Outorga de grande porte, para exame e deliberação: 4.1 Uralcal Indústria e Comércio Ltda. - Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível em mineração - Varjão de Minas/MG - Processo de Outorga nº 10344/2014 - SEIN/ 1370.01.0063788/2021-35. Apresentação: Supram Noroeste de Minas. APROVADO. 4.2 Uralcal Indústria e Comércio Ltda. - Captação de água subterrânea para fins de rebaixamento de nível em mineração - Varjão de Minas/MG - Processo de Outorga nº 32507/2015 - SEIN/ 1370.01.0064613/2021-70. Apresentação: Supram Noroeste de Minas. APROVADO.

Thiago Figueiredo Santana Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação

03 1644375 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brando

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Adria Brando Andrade Masp 1149341-8 pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental Nível III Grau A-Acef-50% do vencimento em cargo de provimento em comissão de DAA-22/1010022, a partir de 20/05/2022.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 73 da CF/1988 a servidora ALESSANDRA FONSECA VACCARO CERCEAU, MASP 1371645-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, a partir de 26/02/2022.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 02/02/2022 e 09/02/2022, ao(a) servidor(a) ADRIANA CABRAL MOREIRA, MASP 1366161-1, admissão 01, a partir de 02/02/2022.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 13/03/2022 e 20/03/2022, ao(a) servidor(a) IVONE BARBOSA DE SOUZA, MASP 1148077-9, admissão 01, a partir de 13/03/2022.

03 1644654 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202206032338300115.